PN PN 12163

PROJETO DE LEI Nº 124/2022

PROJETO DE LEI N° /2022

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 13.408, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º. Fica por esta lei revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº. 13.408, de 09 de dezembro de 20214.

Artigo 2º. Fica restabelecida, para todos os fins de direito, a vigência da Lei Municipal nº. 1.769, de 05 de maio de 1966, desde a data de sua promulgação.

Artigo 3º. Onde consta União Internacional Protetora dos Animais, Seção de Ribeirão Preto, no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.769, de 05 de maio de 1966, passe a constar: União Internacional Protetora dos Animais de Ribeirão Preto – UIPA/RP.

Artigo 4º. Na Lei Municipal nº. 1.769, de 05 de maio de 1966, onde consta “doar” ou “doação”, em todo o seu texto legal, passe a constar, respectivamente: “doar ou conceder direito real de uso ou ceder em comodato por 50 (cinquenta) anos, a partir da lavratura do competente ajuste, a juízo da Administração Pública” e “a juízo e critério da Administração Pública, doação ou concessão de direito real de uso ou cessão em comodato por 50 (cinquenta) anos, a partir da lavratura do competente ajuste jurídico”.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2022.

PROJETO DE LEI Nº 124/2022 - Protocolo nº 18274/2022 recebido em 23/08/2022 14:11:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código B3E1-2CC1-C67E-0ED9.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº XXX/2016. Para conferir o original, acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/generico/conferir_assinatura e informe o número de proposição PN 12163.

PROJETO DE LEI Nº 124/2022 - Protocolo nº 18274/2022 recebido em 23/08/2022 14:11:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código B3E1-2CC1-C67E-0ED9.

J U S T I F I C A T I V A

A União Internacional Protetora dos Animais de Ribeirão Preto – UIPA, é uma das Entidades mais tradicionais e conhecidas no Município, na sua história de luta pelos direitos dos animais, funcionando desde sua criação nos anos 1950 do século passado no mesmo local na Rua Capitão Salomão, esquina com a Rua Dom Alberto José Gonçalves, nos Campos Elíseos, onde construiu a suas expensas sua sede social, e por aprovação deste Poder Legislativo em proposta do Executivo Municipal, foi concedida autorização para a doação do referido imóvel a Entidade em 1966, por força da Lei Municipal nº. 1.769, de 05 de maio de 1966.

Por razões alheias a vontade da UIPA e até mesmo da Prefeitura Municipal, a efetivação da escritura da doação autorizada e do imóvel ocupado a mais de 60 anos nunca se efetivou, mesmo com insistentes solicitações da Entidade, por conta de problemas no cartório do registro de Imóveis, advindos da área original em porção muito maior, adquirida pela Municipalidade no início do século XX, e sua divisão em tantos imóveis quando os que existem e ocupam tal área original atualmente, inclusive com muitos imóveis verticalizados, que não permitem ao Cartório verificar se a soma destas matriculas não ultrapassam a medida original do imóvel, embora dentro dele está o Parque Municipal de São Paulo em toda a sua extensão, que certamente impediria que se esgotasse essa soma.

Mas, diante desta dificuldade, e até mesmo do parecer do Jurídico Municipal, outras alternativas poderiam ser buscadas para assegurar a posse e uso do imóvel pela Entidade, como ocorre desde os anos 1950 do século passado, repetimos, mas preferiu-se enviar um projeto de lei à Câmara revogado simplesmente a doação, sem maiores informações a respeito, o qual acabou aprovado, transformado em lei e desde então a vida e o funcionamento da Entidade passaram a ser um só tormento, com ameaças e atos buscando despejar a Entidade do local, sem qualquer sensibilidade a sua história, tradição e relevantes serviços prestados ao Município e sua população.

A Administração chegou a invadir o imóvel e lacrá-lo deixando-o abandonado a mercê de vândalos que além de toda a fiação, furtaram inclusive parte do patrimônio da Entidade que ali se encontrava, até que a mesma voltou a funcionar no local, tentando recuperar a situação física que o abandono e a ação de vandalismo tinha comprometido. A Entidade busca em ação judicial em tramitação, discutir a questão. Mas, recentemente outra ação municipal lacrou mais uma vez o imóvel,

PROJETO DE LEI Nº 124/2022 - Protocolo nº 18274/2022 recebido em 23/08/2022 14:11:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código B3E1-2CC1-C67E-0ED9.

meio de reformar de recuperação dos fatos anteriores, deixando-o mais uma vez a mercê de vândalos, e o lacrou com todos os documentos e patrimônio da Entidade ali existente.

Buscando definitivamente resolver tal situação de injustiça e insensibilidade com uma Instituição que é cara a todos nós, é que propomos o presente projeto de lei corrigindo o erro do passado e abrindo espaço para que a Administração Municipal solucione a questão de forma mais harmônica, justa e adequada.

Está a razão primordial pela qual se faz esta proposta e a submete a deliberação dos nossos nobres pares, na expectativa de que possa ser acolhida por esta Casa de Leis, e sancionada pelo Executivo Municipal, transformando-se em lei.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2022.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

PROJETO DE LEI Nº 124/2022 - Protocolo nº 18274/2022 recebido em 23/08/2022 14:11:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código B3E1-2CC1-C67E-0ED9.